DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Quarta-feira, 22 de maio de 2019 | Ano II | Edição nº 242 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Homologação / Adjudicação	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3
PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE	9
Atos Legislativos	9
Requerimentos	9
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE

Licitações e Contratos

Pregão

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE -

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO -

EDITAL LICITAÇÃO: 17/SL/2019 PROCESSO: 1029/SL/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial OBJETO: Constitui objeto do presente procedimento, a seleção de melhor proposta para "Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento da Estratégia da Saúde da Família nas UBs "Sebastião José da Silva" e "João Alves Pereira", ou outra UBS a ser indicada pela Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Estrela d'Oeste, com prestação de serviços no decorrer de 12 (doze) meses, de acordo com os itens discriminados no ANEXO I - Descrição dos Serviços a Serem Realizados". DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/06/2019, às 08h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura, Paço Municipal "Prefeito Wilson Nogueira Lapa", na Rua Bahia, nº 639 – Jardim São Paulo, em Estrela d'Oeste – SP EDITAL: O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pessoalmente, através do e-mail: licitacao@pmestrela.sp.gov.br ou pelo site da Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste: www.pmestrela.sp.gov.br, botão Licitações. INFORMAÇÕES: Maiores informações pelo telefone (17) 3833-9411, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 21 de maio de 2019.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE -
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -

PREGÃO PRESENCIAL: 15/SL/2019 PROCESSO: 1028/SL/2019 OBJETO: Constitui objeto do presente procedimento, a seleção de melhor proposta para "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS QUE SERÃO DESTINADAS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, de acordo com os itens discriminados no ANEXO I - Descrição dos Produtos". EMPRESA/LOTE/VALOR: GILSON MARCOS BERGAMINI - ME, CNPJ: 66.921.503/0001-08, vencedora do Lote 01, no valor total de R$: 60.000,00 (sessenta mil reais), objeto deste pregão.

Estrela d'Oeste, 21 de maio de 2019.

Marcos Antonio Saes Lopes

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. São Paulo, 416 – TEL (17)3833-3151 – CEP 15650-000 – ESTRELA D'OESTE - SP

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Estrela d' Oeste**, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Anexo I e II da Resolução Nº. 001/2019, de 04 de abril de 2019, referente ao Edital de Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

DA RETIFICAÇÃO - ANEXO I

Onde se lê:

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.2. O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) única recondução, **mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.**

Leia –se:

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.2. O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Onde se lê:

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1. Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que apresentarem os requisitos constantes nos incisos e alíneas do § 1.º do art. 23 da Lei Municipal nº 2.875, de 11 de setembro de 2017, que são:
g) ter capacitação básica em informática;

Leia –se:

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1. Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que apresentarem os requisitos constantes nos incisos e alíneas do § 1.º do art. 23 da Lei Municipal nº 2.875, de 11 de setembro de 2017, que são:

g) ter capacitação básica em informática, através da apresentação de: Certificado de conclusão, matricula ou declaração de curso básico em informática. Sendo necessária a conclusão até o dia 09 de janeiro de 2020.

Onde se lê:

6. DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

6.4. A Comissão deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação por meio da imprensa presente no local e providenciar a publicação em Diário Oficial do Município os resultados do Pleito no **dia 07 de outubro de 2019**.

Leia –se:

6. DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

6.4. A Comissão deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação por meio da imprensa presente no local e providenciar a publicação em Diário Oficial do Município os resultados do Pleito no **dia 11 de outubro de 2019**.

Onde se lê:

9. DA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.2. Para a inscrição o pré-candidato a Conselheiro Tutelar deverá protocolar todos os documentos exigíveis, no período de **22 de Abril a 21 de maio de 2019**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Rio Grande do Norte, nº 248 - Jardim São Paulo, das 8h00 ao 11h00 e das13h30min às 15h30min.

9.3. No ato da inscrição o pré-candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

d) Atestado de capacitação básica em informática.

9.5. O pedido de inscrição bem como os documentos serão analisados no período de **22 de maio a 28 de maio de 2019**, pela Comissão do Processo Administrativo de Escolha dos Conselheiros Tutelares. A Comissão publicará sua decisão **no dia 29 de maio de 2019**.

9.6. Do indeferimento de candidatura, caberá recurso do pré-candidato no período de **30 de maio a 03 de junho de 2019**, à própria Comissão do Processo Administrativo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, que julgará em primeira instância por maioria de votos, **no prazo de até 05 (cinco) dias uteis**.

9.7. Terminado o prazo de julgamento de recursos e impugnações da primeira etapa, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará na imprensa local, no dia **11 de junho de 2019**, a relação nominal dos pré-candidatos para o Processo de Escolha.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Av. São Paulo, 416 – TEL (17)3833-3151 – CEP 15650-000 – ESTRELA D'OESTE - SP

Leia –se:

9. DA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.2. Para a inscrição o pré-candidato a Conselheiro Tutelar deverá protocolar todos os documentos exigíveis, no período de **22 de Abril a 31 de maio de 2019**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Rio Grande do Norte, nº 248 - Jardim São Paulo, das 8h00 ao 11h00 e das13h30min às 15h30min.

9.3. No ato da inscrição o pré-candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

d) Atestado de capacitação básica em informática. Certificado de conclusão, matricula ou declaração de curso básico em informática. Sendo necessária a conclusão até o dia 09 de janeiro de 2020.

9.5. O pedido de inscrição bem como os documentos serão analisados no período de **03 de junho a 07 de junho de 2019**, pela Comissão do Processo Administrativo de Escolha dos Conselheiros Tutelares. A Comissão publicará sua decisão **no dia 10 de junho de 2019**.

9.6. Do indeferimento de candidatura, caberá recurso do pré-candidato no período de **11 de junho a 13 de junho de 2019**, à própria Comissão do Processo Administrativo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, que julgará em primeira instância por maioria de votos, **no prazo de até 03 (três) dias uteis**.

9.7. Terminado o prazo de julgamento de recursos e impugnações da primeira etapa, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará na imprensa local, no dia **24 de junho de 2019**, a relação nominal dos pré-candidatos para o Processo de Escolha.

Onde se lê:

10. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.3. O candidato impugnado **terá 02 (dois) dias** após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

10.4. Após análise da documentação pela Comissão será publicada, no dia **01 de julho de 2019,** a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no **dia 06 de outubro de 2019.**

Leia –se:

10. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.3. O candidato impugnado **terá 03 (três) dias** após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

10.4. Após análise da documentação pela Comissão será publicada, no dia **05 de julho de 2019,** a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no **dia 06 de outubro de 2019.**

Onde se lê:

11. DA REALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Av. São Paulo, 416 – TEL (17)3833-3151 – CEP 15650-000 – ESTRELA D'OESTE - SP

11.2. Fica expressamente proibido aos candidatos:
a) propaganda que consista em pintura ou pichação de letreiros ou *outdoors* nas vias e logradouros públicos, nos muros e paredes de prédios públicos e nos monumentos.
b) doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
c) no dia da escolha, qualquer tipo de propaganda, inclusive convencimento de eleitores através da prática popularmente conhecida como "boca-de-urna".

Leia –se:

11. DA REALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL

11.2. Fica expressamente proibido aos candidatos:
a) propaganda que consista em pintura ou pichação de letreiros ou *outdoors* nas vias e logradouros públicos, nos muros e paredes de prédios públicos e nos monumentos; realizar showmício, e evento assemelhado para promoção de candidatos (as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha.
b) doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam a autoridade publica.
c) no dia da escolha, qualquer tipo de propaganda, inclusive convencimento de eleitores através da prática popularmente conhecida como "boca-de-urna"; até o termino do horário da votação contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

DA RETIFICAÇÃO - ANEXO II

Onde se lê:

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DE ESTRELA D' OESTE – 2020 A 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. São Paulo, 416 – TEL (17)3833-3151 – CEP 15650-000 – ESTRELA D'OESTE - SP

1.	Publicação do Edital nº. 001/2019- CMDCA que dispõe sobre o Processo de Escolha	04/04/2019
2.	**Primeira Etapa**: Inscrição	22/04/2019 a 21/05/2019
3.	Análise dos Requerimentos de Inscrições e Documentos	22/05/2019 a 28/05/2019
4.	Publicação das Inscrições Deferidas	29/05/2019
5.	Período de Apresentação de Recursos das Inscrições Indeferidas	30/05/2019 a 03/06/2019
6.	Análise dos Recursos das Inscrições Indeferidas	04/06/2019 a 10/06/2019
7.	Divulgação dos Resultados dos Recursos Apresentados das Inscrições Indeferidas	11/06/2019
8.	Publicação da Relação Nominal dos Pré-Candidatos com Inscrição Deferida	12/06/2015
9.	Impugnação das candidaturas dos Pré-Candidatos	13/06/2019 a 19/06/2019
10.	Publicação da Relação Nominal dos Candidatos Impugnados	24/06/2019
11.	Período de apresentação de Defesa dos Candidatos Impugnados	25/06/2019 a 26/06/2019
12.	Análise das Defesas dos Candidatos Impugnados	27/06/2019 a 28/06/2019
13.	Publicação da Relação Nominal dos Candidatos Habilitados para Concorrer ao Processo de Escolha	01/07/2019
14.	Período licito de Propaganda do Processo de Escolha do conselho Tutelar	01/07/2019 a 03/10/2019
15.	**Realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar**	**06/10/2019**
16.	Divulgação do Resultado do Processo de Escolha e Eleitos	11/10/2019
17.	Realização da Posse dos Candidatos	10/01/2020
18.	Realização da Reunião do CMDCA com os Conselheiros Eleitos	13/01/2020

Leia –se:

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DE ESTRELA D' OESTE – 2020 A 2023

1.	Publicação do Edital nº. 001/2019- CMDCA que dispõe sobre o Processo de Escolha	04/04/2019
2.	**Primeira Etapa**: Inscrição	22/04/2019 a 31/05/2019
3.	Análise dos Requerimentos de Inscrições e Documentos	03/06/2019 a 07/06/2019
4.	Publicação das Inscrições Deferidas	10/06/2019
5.	Período de Apresentação de Recursos das Inscrições Indeferidas	11/06/2019 a

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Av. São Paulo, 416 – TEL (17)3833-3151 – CEP 15650-000 – ESTRELA D'OESTE - SP

		13/06/2019
6.	Análise dos Recursos das Inscrições Indeferidas	14/06/2019 a 21/06/2019
7.	Divulgação dos Resultados dos Recursos Apresentados das Inscrições Indeferidas	24/06/2019
8.	Publicação da Relação Nominal dos Pré-Candidatos com Inscrição Deferida	25/06/2015
9.	Impugnação das candidaturas dos Pré-Candidatos	26/06/2019 a 02/07/2019
10.	Publicação da Relação Nominal dos Candidatos Impugnados	05/07/2019
11.	Período de apresentação de Defesa dos Candidatos Impugnados	08/07/2019 a 11/07/2019
12.	Análise das Defesas dos Candidatos Impugnados	12/07/2019 a 16/07/2019
13.	Publicação da Relação Nominal dos Candidatos Habilitados para Concorrer ao Processo de Escolha	17/07/2019
14.	Período licito de Propaganda do Processo de Escolha do conselho Tutelar	18/07/2019 a 03/10/2019
15.	Divulgação do local do Processo de Escolha	20/09/2019
16.	**Realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar**	**06/10/2019**
17.	Divulgação do Resultado do Processo de Escolha e Eleitos	Imediato após apuração
18.	Publicação do Resultado do Processo de Escolha e Eleitos	11/10/2019
19.	Realização da Posse dos Candidatos	10/01/2020
20.	Realização da Reunião do CMDCA com os Conselheiros Eleitos	13/01/2020

As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

Estrela d' Oeste – SP, 21 de Maio de 2019.

Marcos Vinicius Torelli
Vice-Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE

Atos Legislativos

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº. 17/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerem à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as matérias de autoria do Executivo, abaixo relacionadas, adquiram condições de serem discutidas e votadas no decorrer da ordem do dia:

- Projeto de Lei do Executivo n°. 015/2019 – que "Autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar o imóvel objeto da matrícula nº 8.158 do Cartório de Registro de Imóveis de Estrela d'Oeste e dá outras providências."

- Projeto de Lei Complementar do Executivo n°. 004/2019 que "Dispõe sobre Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Município de Estrela d'Oeste - SP para o Exercício de 2019".

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 20 de maio de 2019.

Pedro Caluz da Silva

Vereador

Vicente Aparecido Romero

Vereador

Valdemir Antonio Rastelli

Vereador

Miguel Marques

Vereador

José Luiz Sandin Pereira Filho

Vereador

Carlos Antonio de Souza

Vereador

Adimilson Pereira Dias

Vereador

Gino Severiano dos Santos

Vereador

Outros Atos

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2019.

Ata da sétima sessão ordinária, da terceira sessão legislativa, da 17ª (décima sétima) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 20:00 hrs, do dia 06 de maio de 2019, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador André Pelarin que foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Pedro Caluz da Silva e pelo segundo secretário, Vereador Miguel Marques; registradas as presenças e participações dos Vereadores Carlos Antônio de Souza, Gino Severiano dos Santos, José Luiz Sandin Pereira Filho, Valdemir Antônio Rastelli e Vicente Aparecido Romero, e a ausência justificada do Vereador Adimilson Pereira Dias.

Expediente

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, que submetida a plenário foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente, primeiramente informou e fez constar em Ata o falecimento do Sr. Odécio Candido, Sra. Zélia Buzinaro Duran e Sra. Luzia de Oliveira Neves. O primeiro Secretário efetuou a leitura do Expediente iniciando pelo Requerimento nº. 016/2019, subscrito pelo Vereador Carlos Antonio de Souza, que faz a solicitação de informações sobre processo licitatório para contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo ou concurso público, Indicação nº 013/2019 de autoria do Vereador Valdemir Antonio Rastelli, que solicita a disponibilização de caçambas para depósitos de entulhos e lixo nas saídas da cidade, em zona rural, Indicação nº 014/2019 de autoria do Vereador André

Pelarin que solicita a disponibilização de sinal de internet via WI-FI em ônibus de transporte da área da saúde. Em seguida, foi dada a palavra aos Vereadores, no qual todos discursaram e prestaram homenagem ao Dia das Mães.

Ordem do dia.

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o Requerimento nº. 016/2019, subscrito pelo Vereador Carlos Antonio de Souza, que faz a solicitação de informações sobre processo licitatório para contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo ou concurso público colocado em única discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Pedro Caluz da Silva, primeiro Secretário e o Vereador Miguel Marques, segundo Secretário.

Pedro Caluz da Silva

Primeiro Secretário

Miguel Marques

Segundo Secretário

André Pelarin

Presidente da Câmara